



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Compras e Licitações do Amapá:  
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Júlia Sousa Conde  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

## DECRETO Nº 0095 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.4285/2024-GAB/SEED**,

### RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, de suas atribuições, fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 22 a 30 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42499

## DECRETO Nº 0096 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.4285/2024-GAB/SEED**,

### RESOLVE:

Designar **Francisca Antônia da Costa Oliveira**, Secretária-Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 22 a 30 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42500

## DECRETO Nº 0097 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 0093 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0001/2024-GABINETE-SEMIN**,

### RESOLVE:

Autorizar **Jotávio Borges Gomes**, Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de realizar visita ao Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, objetivando coletar informações relativas à certificação do projeto de minimização dos impactos do mercúrio nas áreas de garimpo, no período de 08 a 12 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42497

### DECRETO Nº 0094 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0001/2024-GABINETE-SEMIN**,

### RESOLVE:

Designar **Criscia Tânia Correa Moraes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 12 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42498

### Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:  
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br  
WhatsApp Institucional:  
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

em vista o contido no **Ofício nº 090201.0076.2380.0001/2024-GAB/RDM,**

**RESOLVE:**

Designar **Simone da Silva Neves**, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente da Rádio Difusora de Macapá, durante as férias da titular, no período de 15 a 31 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42501

**DECRETO Nº 0098 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.0055/2024- GABINETE/PGE,**

**RESOLVE:**

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da solenidade de posse no Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e cumprimento de agenda no Senado Federal, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42502

**DECRETO Nº 0099 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0001/2024 GABSEC-SEAB,**

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **Asiel Leite Araújo**, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade de **Macapá-AP**, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, nos dias 01, 06 e 07 de julho de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42503

**DECRETO Nº 0100 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0001/2024 GABSEC-SEAB,**

**RESOLVE:**

Homologar a designação de **Denilson Ferreira de Magalhães**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, nos dias 01, 06 e 07 de julho de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42504

**DECRETO Nº 0101 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.1973.0011 /2024-DIR-PRES/FAPEAP,**

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 9184**, de 27 de novembro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.049**, de 27 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

**“no período de 30/11 a 12/12/2023”**

**Leia-se:**

**“no período de 02 a 09/12/23”**

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 42505

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 01/2024 - GABGOV**

**PROCESSO SIGA Nº:** 00011/GABGOV/2023.  
**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação via Cotação Eletrônica de Preços. **ADJUDICADA:** F H R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA (CNPJ nº 51.311.530/0001-91).  
**OBJETO:** Fornecimento e instalação de kit motor de portão industrial deslizante e acessórios, visando atender as necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, c/c Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/1993, Art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.648/2007, Portaria nº 402/2017-CLC/PGE/AP e Parecer Jurídico Referencial nº 10/2023-PLCC/PGE/AP.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: 500; Elemento de Despesa: 449052; Programa de Trabalho: 2313. **VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

SIGA Nº: 21550.

RATIFICO na forma da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.

Maria D'arc Sá da Silva Marques  
Chefe de Gabinete do Governador  
Em exercício  
Decreto nº 0038 de 05.01.2024

Aline Fernanda de Sena Jucá  
Módulo Compras/Licitações  
Portaria nº 048/2022-GABGOV

**Protocolo 42508**

PUBLICIDADE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

**VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.**

PROCURE JÁ UMA UBS!

MA GRIPE

MA GRIPE

MA GRIPE

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 009/2024 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei 0066/93, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo (a), matrícula n.º 0113236-9-02, **ELIZAMAR MONTEIRO FURTADO**, Professor Classe C, Matrícula n.º 314200, ambos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e **MARIA DAS GRAÇAS MIRA MONTEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1019360, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **Processo/Denúncia nº 164.29858/2018-SEED apenso Processo nº 164.78821/2017 - SEED** iniciados pela Comissão designada pela **Portaria nº 128/2023 - CGE/AP**, de 14.09.2023, publicada no DOE n.º 8001 com circulação em 14.09.2023, prorrogada pela **Portaria nº 168/2023 - CGE/AP**, de 14/11/2023, publicada e circulada no DOE n.º 8041 de 14/11/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.

NAIR MOTA DIAS  
Controladora Geral do Estado do Amapá  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 42409

**PORTARIA Nº 010/2024 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei 0066/93, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo (a), matrícula n.º 0113236-9-02, **ELIZAMAR MONTEIRO FURTADO**, Professor Classe C, Matrícula n.º 314200, ambos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e **MARIA DAS GRAÇAS MIRA MONTEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1019360,

pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **Processo/Denúncia nº 164.118940/17 - SEED**, iniciados pela Comissão designada pela **Portaria nº 127/2023-CGE**, de 12.09.2023, publicada no DOE n.º 8001 com circulação em 14.09.2023, prorrogada pela **Portaria nº 169/2023**, de 14/11/2023, publicada e circulada no DOE n.º 8041, de 14/11/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.

NAIR MOTA DIAS  
Controladora Geral do Estado do Amapá  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 42410

**PORTARIA Nº 011/2024 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei 0066/93, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º. 609820, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula n.º. 1048934, **DANIEL DO ROSÁRIO BARBOSA**, Agente de Portaria, matrícula n.º 1010752, ambos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **Processo/Denúncia nº 2011/95535 - SEED**, iniciados pela Comissão designada pela **Portaria n.º 130/2023 - CGE/AP**, de 12.09.2023, prorrogado pela **Portaria nº 166/2023 - CGE/AP**, de 14/11/2023, publicada e circulada no DOE n.º 8041 de 14/11/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.

NAIR MOTA DIAS  
Controladora Geral do Estado do Amapá  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 42412

**PORTARIA Nº 012/2024 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos art.

37 XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei 0066/93, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º. 609820, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula n.º. 1048934, **DANIEL DO ROSÁRIO BARBOSA**, Agente de Portaria, matrícula n.º 1010752, ambos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **Processo/Denúncia nº 28720.00085/17 - CGE**, iniciados pela Comissão designada pela **Portaria n.º 129/2023 - CGE/AP**, de 12.09.2023, prorrogado pela **Portaria n.º 167/2023 - CGE/AP**, de 14/11/2023, publicada e circulada no DOE n.º 8041 de 14/11/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.

NAIR MOTA DIAS  
Controladora Geral do Estado do Amapá  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 42414

**PORTARIA Nº 013/2024 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei 0066/93, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela **Portaria nº 014/2022 - CGE/AP**, de 17.02.2022, publicada e circulada no DOE nº 7610 de 18.02.2022, prorrogada pela Portaria nº 038/2022 - CGE/AP, de 11.04.2022, publicada e circulada no DOE nº 7647 de 12.04.2022, Reconduzida pela Portaria nº 024/2023 - CGE/AP, publicada no DOE nº 7880 de 17.03.2023, prorrogada pela Portaria nº 051/2023 - CGE/AP, de 17.05.2023, publicada e circulada no DOE nº 7923 de 22.05.2023, Reconduzida pela Portaria nº 094/2023 - CGE/AP, de 10.06.2023, publicada e circulada no DOE nº 7957 de 11.07.2023, Prorrogada pela Portaria nº 131/2023 - CGE/AP, de 14.09.2023, publicada e circulada no DOE nº 8001 de 14.09.2023, Reconduzida pela Portaria nº 170/2023 - CGE/AP, de 14.11.2023, publicada e circulada no DOE nº 8041 de 14.11.2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 003/2024

- CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 04, de 09.01.2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado do Amapá  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 42415

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 010/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0004/2024 - ULCC/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **DENICIO ANTONIO SARMENTO CORREIA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, e **ISANGELA GOMES BARROS**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, para atuarem como Fiscais do **Contrato Nº 020/2023/PGE-AP - Empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. (MATRIZ E FILIAIS)**, que tem por objeto prestação de serviços de seguro para cobertura de bens patrimoniais móveis e imóveis da PGE/AP, contra incêndio, danos elétricos, equipamentos eletrônicos (com roubo/furto qualificado), quebra de vidros, queda de aeronaves, recomposição de documentos, responsabilidade civil - operações, roubo ou furto qualificado de bens e mercadorias, entre outros, conforme condições, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024.

NARSON DE SÁ GALENO  
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 42329

**PORTARIA Nº 011/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0931.0006/2024 - NOF/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação da servidora **ODERLE FURTADO LONGO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Núcleo de Orçamentos e Finanças/PGE, durante o primeiro período de férias da titular **ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, Código: CDS-3, o período dar-se-á do dia **08 a 22 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024.

NARSON DE SÁ GALENO  
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 42330

#### PORTARIA Nº 013/2024-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.1006.0054/2023 - CLC/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 880/2023**, publicada no **D.O.E. nº 8064, de 20.12.2023**, que concedeu férias a servidora **JOILZA OLIVEIRA AMORAS**, pertencente ao Quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (Trinta) dias de férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024.

NARSON DE SÁ GALENO  
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 42331

#### PORTARIA Nº 014/2024-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 230202.0076.1948.0012/2024 - APTERRAS/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 852/2023-PGE**, publicada no **DOE nº 8063 de 19.12.2023**, que concedeu

férias a servidora **MAYARA SOUZA FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de férias.

#### Onde se Lê.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 08 a 22 de janeiro de 2024**.

#### Leia-se.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 15 a 29 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024.

NARSON DE SÁ GALENO  
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 42332

#### PORTARIA Nº 015/2024-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.2665.0012/2023 - PPAM/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** 30 (Trinta) dias de Férias, a servidora **SHARONA VIVIAN DE ABREU BARBOSA BENTES**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, o **gozo dar-se-á no período de 29 de dezembro a 27 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024.

NARSON DE SÁ GALENO  
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 42333

#### PORTARIA Nº 012/2024-PGE

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 230204.0076.0696.0521/2023 -DIAGRO/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Prorrogar**, até o dia 30 de junho do corrente ano, os termos da portaria nº **673/2023-PGE**, publicada no **DOE nº 8020, de 16/10/2023**, que colocou à disposição da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá - **DIAGRO**, o servidor **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS JÚNIOR**, pelo período de **01/10 até 31/12/2023**, para dar apoio às atividades dessa Instituição.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024.

Thiago Lima Albuquerque  
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 42394

### PORTARIA Nº 009/2024-PGE

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 290101.0076.1500.0006/2024 - GAB-SEDEL/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 548/2022-PGE**, publicada no **DOE Nº 7765 de 05/10/2022**, que designou o servidor **LEANDRO DA SILVA MIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, Código: CDS-1, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024.

Thiago Lima Albuquerque  
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 42397

### PORTARIA Nº 01/2024-CG/PGE

**O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 159, II, e art. 166, II, todos da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, e,

**Considerando** o teor da deliberação contida na ata da 56ª sessão ordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, ocorrida no dia 25 de outubro de 2023, com ata publicada no DOE n. 8.056 de 07 de dezembro de 2023, referente ao Processo Administrativo n. 0019.0607.3167.0001/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **JOSÉ CASSIANO DE FREITAS**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 0096417-4-01, **JULHIANO CESAR AVELAR**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 0096431-0-01, **LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 0092742-2-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0019.0607.3167.0001/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Designar a servidora **JÉSSICA PAMPLONA MENDES**, integrante do quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, matrícula funcional nº 0124045-5-02, para secretariar os trabalhos da comissão. **Parágrafo único.** Em seus impedimentos eventuais, a Secretária da comissão de que trata esta portaria será substituída pelo servidor **FRANKMAR PINHO DE SOUZA**, integrante do quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, matrícula funcional nº 0121671-6.

**Art. 3º.** Havendo necessidade, o Presidente da Comissão deverá ser dispensado da distribuição de processos na respectiva procuradoria especializada uma vez por quinzena, no dia previamente escolhido em consenso com os demais membros, para dedicar-se aos trabalhos da Comissão, observado, todavia, os atos ordinários anteriormente agendados ao mesmo.

**§1º.** Havendo necessidade de reunião, oitiva de testemunhas ou prática de outros atos em dias e horários de expediente, o Presidente comunicará tal situação ao Procurador Chefe da Secretaria Geral, que, naquele dia, excluirá, da distribuição de processos os respectivos membros da Comissão, ressalvando-se, nesse caso, os atos que já tenham sido anteriormente designados ou agendados.

**§2º.** Observado o disposto no caput e no §1º, as reuniões, oitivas de testemunhas e demais atos nos quais todos os membros da Comissão devam estar presentes ocorrerão no mesmo dia em que o Presidente da Comissão for dispensado da distribuição de processo, devendo-se observar, nessa situação, o limite máximo de duas dispensas mensais.

**§3º.** No que couber, semelhante procedimento ao mencionado no caput será adotado em relação ao servidor indicado como secretário da comissão, hipótese em que o Procurador Chefe da respectiva especializada estipulará a forma de compensação ou adequação do horário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 10 de janeiro de 2024.

DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO  
Procurador do Estado Corregedor

Protocolo 42436



**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº 001/2024-PGE**, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. **Contratada: A. P. C COUTINHO. CNPJ: 41.210.831.0001/75.** Objeto: Aquisição de tablets, a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 08/01/2024 a 08/01/2025. **Valor:** R\$ 30.999.99 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Processo SIGA nº 00104/PGE/2023;** As despesas decorrentes de recursos oriundos do Fundo de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá-Fundo PGE, **Signatários: Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas; pela Contratante - **Anderson Patrício Camarão Coutinho.**

**Data de Assinatura:** 08.01.2024.

Protocolo 42413

**Representação do Amapá em Brasília****PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MAIKON MARTINS CAVALCANTE**, Matrícula n. 0979598-7-0, Chefe da Unidade de Finanças da SEAB, CDS-1 em substituição ao servidor Paulo Sérgio de Holanda Moura, Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro - NUAFIN/SEAB, CDS-2, no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, em virtude do impedimento do titular, que se encontra em gozo de férias regulares.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria n. 082-2024-SEAB,

publicada no DIOFE n. 8.076 de 08/01/2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2024.  
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB  
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 42407

**PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ESTELITA MARTINS SAMPAIO**, Matrícula n. 0115176-2-04, Responsável por Atividades Nível III - Pessoal e Comunicações Administrativas, CDI-3, em substituição ao servidor Luis Cleverton de Oliveira, Assessor Técnico Nível I, CDS-1, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, em virtude do impedimento do titular, que se encontra em gozo de férias regulares.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria n. 083-2024-SEAB, publicada no DIOFE n. 8.076 de 08/01/2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2024.  
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB  
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 42408

PUBLICIDADE



**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 099/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE -  
INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022

Considerando o Edital nº 098/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

**RESOLVE:**

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio dos Editais nº 094/2023 e 095/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com o Capítulo 14 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada por meio do Ofício nº 360101.0076.4141.0002/2024 - DRH – CBMAP;

II – Informar que a Investigação Social finalizará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

Macapá/AP, 10 de janeiro de 2024.

**PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 099/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE -  
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
6	MATHEUS GOES OEIRAS (M.S nº 0040197-33.2023.8.03.0001)	AUSENTE
54	PABLO HIAGO ALCANTARA DE VEIGA CABRAL LOPES (M.S nº 0009320 - 16.2023.8.03.0000)	RECOMENDADO



Cód. verificador: 209192141. Cód. CRC: DC38E9C  
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 10/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 100/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE -  
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022

Considerando o Edital nº 096/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 6ª Fase – Investigação Social, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocado por meio do Edital nº 096/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com o Capítulo 14 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada por meio do Ofício nº 360101.0076.4141.0004/2024 - DRH – CBMAP;

II – Informar que a Investigação Social finalizará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

Macapá/AP, 10 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 100/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE -  
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
146	FABRICIO PEDRADA COSTA (M.S nº 0040760- 27.2023.8.03.0001)	RECOMENDADO



Cód. verificador: 209191389. Cód. CRC: B8606EB  
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 10/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 101/2024 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 099/2024 e nº 100/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL - CFSD/BM/CBMAP;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2023, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do EDITAL Nº 001/2022 ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Sala de Reunião do GAPH/CBMAP, sito à Rua Nove, nº 276 – Bairro Marabaixo.

Data: **12/01/2024**

Horário de Abertura dos Portões: 08h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 09h00min

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidato trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.3.1 Para fins de planejamento do esquema de vacinação dos alunos que ainda não foram imunizados, será solicitado aos candidatos no ato da Matrícula no Curso de Formação o Cartão de Vacinação da Covid-19 (original e cópia).
- 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data estipulada no item 3.1, alínea "g" do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2, 1.3 e subitem 1.3.1 deste Edital, será eliminado do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
  - 2.1 O curso CFSD/2023 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (SD QPC BM), com ingresso inicial na graduação de Soldado BM — 2ª Classe.
  - 2.2 O CFSD/2023, ocorrerá nas dependências da Academia Integrada do Formação e Aperfeiçoamento - AIFA, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada, e terá duração mínima de 1165 (um mil, cento e sessenta e cinco) horas - aulas.
  - 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado BM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 2.985,31 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).
  - 2.4 O Soldado BM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro do Corpo de Bombeiros Militar.

Macapá/AP, 10 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 101/2024 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
54	PABLO HIAGO ALCANTARA DE VEIGA CABRAL LOPES (M.S nº 0009320 - 16.2023.8.03.0000)
146	FABRÍCIO PEDRADA COSTA (M.S nº 0040760- 27.2023.8.03.0001)



Cód. verificador: 209192140. Cód. CRC: 2F979D0  
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 10/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 098/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª  
FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 097/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 6ª Fase - Investigação Social, das candidatas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocadas por meio do Edital nº 097/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com Capítulo 14 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0076.0359.0020/2024 - CMDO - PMAP.

II– Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá - CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 10 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 098/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª  
FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
170	RAILANA DA SILVA PANTOJA (MS nº 0015171-33.2023.8.03.0001)	RECOMENDADO
302	JACKELINE BALIEIRO PINHEIRO (MS nº 0002509-40.2023.8.03.0000)	RECOMENDADO
370	ANGELA FERREIRA SARMENTO (MS nº 0023849-37.2023.8.03.0001)	RECOMENDADO
656	PRISCILLA NOBRE DE MENEZES (PRODOC nº 130101.0068.1038.7364/2023)	RECOMENDADO



Cód. verificador: 209203286. Cód. CRC: 9B6D317  
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 10/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 099/2024 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 098/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2023, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655 – Bairro Beírol.

Data: **12/01/2024**

Horário de Abertura dos Portões: 08h00min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea "g" do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
  - 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
  - 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
- 2.1 O curso CFSD/2023 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
  - 2.2 O CFSD/2023, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada, e terá duração mínima de 720 (setecentos e vinte) horas - aulas.
  - 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 2.985,31 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).
  - 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 10 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 099/2024 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
170	RAILANA DA SILVA PANTOJA (MS nº 0015171-33.2023.8.03.0001)
302	JACKELINE BALIEIRO PINHEIRO (MS nº 0002509-40.2023.8.03.0000)
370	ANGELA FERREIRA SARMENTO (MS nº 0023849-37.2023.8.03.0001)
656	PRISCILLA NOBRE DE MENEZES (PRODOC nº 130101.0068.1038.7364/2023)



Cód. verificador: 209203287. Cód. CRC: 3CE83E8

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 10/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2024**

**CEDENTE:** ESTADO DO AMAPÁ

**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL

**DO OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **3 anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Arena Poliesportiva Vila Progresso” de propriedade do sob nº de **Registro de Patrimônio Imobiliário (RPI) 2116**, terreno integrante da área da matrícula nº 6990 registrada no Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes, localizado na Vila Progresso, S/N, Ilha do Marinheiro, Macapá-AP, 68913-000.

**DA FINALIDADE:** A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo

CESSIONÁRIO, do bem referido na Cláusula Primeira, exclusivamente para funcionar atividades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 10 de janeiro de 2024.

Paulo César Lemos de Oliveira

Secretário de Estado da Administração

Decreto 0649/2023

CEDEnte

José Rudney Cunha Nunes

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Decreto 0021/2023

CESSIONÁRIO

Protocolo 42473

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Secretaria de Desporto e Lazer****PORTARIA (P) nº 001/2024-GAB/SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 021/2023 de 02 de janeiro de 2023, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

**RESOLVE ,**

**Art. 1º** - Retificar o termo da Portaria nº 023/2023-GAB-SEDEL, publicada no DOE nº 7.933, página 22, circulado em 05/06/2023, que designou o Servidor, **CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES SENA PONTES MATOS**, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convenio Federal nº 882215/2018, do PROJETO ESPORTE INCLUSÃO E CIDADANIA, com a redação abaixo:

**ONDE SE LÊ : CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES SENA PONTES MATOS**

**LEIA - SE: FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto, em Macapá, 04 de janeiro de 2024.  
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES  
SECRETÁRIO DA SEDEL  
DECRETO Nº 0021/2023.

Protocolo 42406

**Secretaria de Educação****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 003/2024-CEE/AP**

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA MENINO JESUS, EM SANTANA/ AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação** com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023 de 06 de junho de 2023, e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e,

**CONSIDERANDO:**

- Lei nº. 9.394/1996;
- A Resolução nº 077/2014-CEE/AP;
- O Processo nº 0040.0645.2122.0005/2021-CEE/AP;
- O Parecer nº. 035/2023-CEPES/CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CAT/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Funcionamento do Ensino Médio da Escola Menino Jesus, em Santana/AP e dá outras providências.

**Art. 2º** - O presente Ato de Autorização de Funcionamento tem a validade de 03 (três) anos, devendo a Instituição de Ensino solicitar a este Conselho Estadual de Educação a Renovação de Autorização, no prazo de 120 dias, antes do término da vigência.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 09 de janeiro de 2024.  
BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 42404

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 004/2024-CEE/AP**

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROELETRÔNICA, PERTENCENTE AO EIXO TECNOLÓGICO DE CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFESSORA MARIA SALOMÉ GOMES SARES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP.**

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação** com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023 de 06 de junho de 2023, e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e,

**CONSIDERANDO:**

- Lei nº. 9.394/1996;
- A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- A Resolução nº 077/2014-CEE/AP;
- A Resolução nº 64/2013-CEE/AP;
- A Resolução nº CNE/CEP, de 05 de janeiro de 2021;
- O Processo nº 0040.0938.2122.0001/2023-Prot/CEE/AP;
- O parecer nº. 028/2023-CEPES/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, pertencente ao Eixo Tecnológico de controle e processos Industriais do Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares, localizado no município de Santana/AP.

**Art. 2º** - O presente Ato de Autorização de Funcionamento tem a validade de 05 (cinco) anos, devendo a Instituição

de Ensino solicitar a este Conselho Estadual de Educação a Renovação de Autorização, no prazo de 120 dias, antes do término da vigência, conforme dispõe art. 37 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 09 de janeiro de 2024.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

Protocolo 42405

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) Nº 001/2024 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 1º, do Decreto nº 2678/2021, que regulamenta os procedimentos relativos à formalização, repasse, acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios celebrados pelos órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, com órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, consórcios públicos intermunicipais, para a execução de programa, projeto e atividade que envolva a transferência voluntária de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual.

**CONSIDERANDO** ainda o Art. 54, do Decreto nº 2678/2021, que dispõe que o procedimento de Tomada de Contas Especial obedecerá às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá e às diretrizes da Controladoria Geral do Estado do Amapá, e deverá ser realizada por comissão designada formalmente pelo Ordenador de Despesas do Concedente.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2018 - TCE/AP que estabelece normas e procedimentos para encaminhamento dos processos de Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o Documento Nº 0038.0409.2030.0342/2022 UCONV - SEINF, de 15 de dezembro de 2022, Documento Nº 0038.0409.2030.0342/2022 ASSEJUR - SEINF, de 24 de agosto de 2023, e Documento Nº 0038.0409.2030.0342/2022 GAB - SEINF, de 11 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos apontados no PROCESSO Nº 0038.0409.2030.0342/2022 - PROTOCOLO /SEINF, referente a Prestação de Contas Final do Convênio nº 009/2018 - SEINF, encaminhada através do Ofício nº 555/2022 - PMVJ.

**Art. 2º.** Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a

identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com os Termos da Legislação vigente.

**Art. 3º.** A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, sem prejuízo de suas funções, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

**Presidente:** José Pedro Abdon da Costa Pereira - Analista em Infraestrutura - Efetivo Estadual.

**Membro:** Ideusanira de Vasconcelos Sepeda - Programador - Efetivo Federal.

**Membro:** Franklin Pereira Santana - Agente de Telecomunicações e Eletricidade - Efetivo Federal.

**Art. 4º.** O Relatório Conclusivo deverá ser encaminhado ao GAB/SEINF, obedecendo o prazo acima mencionado.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 09 de maio de 2024.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

\* Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8.072, de 02/01/2024.

Protocolo 42460

### PORTARIA ( P ) Nº 002/2024 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0001/2024 NUF - SEINF, de 03 de janeiro de 2024 e Autorização nº 001/2024-NUF/COAF/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Homologar o deslocamento do servidor **JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil e Chefe de Unidade de Fiscalização de Obras de Urbanismo e Saneamento, até o município de **Ferreira Gomes/AP**, no dia **08/01/2024**, objetivando realizar fiscalização na obra de Construção de Prédio Público para atender o referido município, Objeto do Contrato nº 019/2023 - SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em



Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 42461

**PORTARIA ( P ) Nº 003/2024 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0017/2024 GAB - SEINF, de 08 de janeiro de 2024 e Autorizações nº 001/2024 - GAB/SEINF e nº 002/2024 - GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento dos servidores **ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Chefe de Gabinete/SEINF e **LUZIEL SANTOS DA SILVA JUNIOR** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **08/01/2024**, objetivando realizarem vistoria técnica para emissão de Laudo de Vistoria, referente ao sinistro ocorrido no muro de entorno do Hospital Regional de Porto Grande, no referido município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 42462

**PORTARIA ( P ) Nº 004/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a justificativa constante no OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0038/2024 GAB - SEINF, de 10 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR o usufruto de férias da servidora **ALINE GLAUCIANE CÂMARA**, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Núcleo Administrativo-Financeiro, matrícula nº 0973566-6-01, lotada no NAF/SEINF, concedido pela Portaria nº 322/2023 - SEINF, para os períodos de 15/01/2024 a 29/01/2024 e 15/07/2024 a 29/07/2024, ficando alterado o 1º período para **01/07/2024 a 15/07/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 42465

**PORTARIA ( P ) Nº 005/2024 - SEINF**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0040/2024 GAB - SEINF, de 10 de janeiro de 2024 e Autorização nº 003/2024 - GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **JOHN DAVID BELIQUE COVRE** - Secretário de Estado, até a Cidade de **Belém/PA**, no dia **11/01/2024**, objetivando realizar visita técnica para avaliação detalhada das obras em andamento no Hospital de Emergências do Pará, visando compartilhar experiências, trocar conhecimentos técnicos e estabelecer um diálogo construtivo entre as equipes técnicas de nossos estados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.  
Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás  
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 42467

**PORTARIA ( P ) Nº 006/2024 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0040/2024 GAB - SEINF, de 10 de janeiro de 2024 e Autorizações nº 004/2024 - GAB/SEINF, nº 005/2024 - GAB/SEINF, nº 006/2024 - GAB/SEINF, nº 007/2024 - GAB/SEINF, nº 008/2024 - GAB/SEINF, nº 009/2024 - GAB/SEINF, nº 010/2024 - GAB/SEINF e nº 011/2024 - GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores **FELIPE RABELO MOURAO ALMEIDA** - Secretário Adjunto, **MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCA** - Analista em Infraestrutura e Coordenador de Obras Públicas, **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** - Analista em Infraestrutura e Coordenador de Planejamento, Estudos e Projetos, **BIANCA LARISSA QUADROS ALCANTARA** - Analista em Infraestrutura, **RITA SIMONE DA LUZ GARCIA** - Técnico em Infraestrutura, **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura e Gerente do Núcleo de Fiscalização, **SÚRYA LIMA**

**ABOU EL HOSSON** - Analista em Infraestrutura, **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** - Analista em Infraestrutura, até a Cidade de **Belém/PA**, no dia **11/01/2024**, objetivando realizarem visita técnica para avaliação detalhada das obras em andamento no Hospital de Emergências do Pará, visando compartilhar experiências, trocar conhecimentos técnicos e estabelecer um diálogo construtivo entre as equipes técnicas de nossos estados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 42469

## Secretaria de Meio Ambiente

### PORTARIA Nº 002/2024-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA, e,  
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0008/2024 CLCA - SEMA, de 04 de janeiro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: **FÁBIO SILVA GONÇALVES** - Extensionista Florestal / Gerente de Articulação Institucional; **WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO** - Analista de Meio Ambiente / Gerente de Articulação Institucional; **RENAN GOMES FURTADO** - Analista de Meio Ambiente. Para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Santarém / PA, com o objetivo de participar do Curso de Identificação Anatômica da Madeira em Manejo Florestal Sustentável referente ao Módulo V do Projeto do Fundo Euroclima da União Europeia, no período de 22 a 26/01/2024.

**Art. 2º** As despesas serão sem ônus orçamentário e financeiro para o Estado, ficando todas as despesas de deslocamento e diárias à conta do programa do Fundo Euroclima.

**Art. 3º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024.  
(Assinado Eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 42336

### DECISÃO n. 006 /2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0222/2021  
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LO E ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DO PROCESSO.

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão da Licença de Instalação - L.I. para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Macapá/AP a partir de requerimento formulado pelo Sr. Valdinei Santana Amanajás, Diretor - Presidente da empresa Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.  
Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelo art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994;  
Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 418/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA desta secretaria e o qual informa que a empresa não conseguiu atender aos documentos mínimos necessários para prosseguir com o processo de licenciamento, sendo gerada duas notificações técnicas ambientais, não sendo atendidas as solicitações realizadas, portanto, o requisito do art. 10-A, da Lei Complementar Estadual nº 005/1994, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE L.I. E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO.

#### RESOLVO:

a) INDEFERIR O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E ARQUIVAR EM DEFINITIVO O PRESENTE PROCESSO.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 08 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 42249

### DECISÃO n. 010/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0241/2023 - RDD/SEMA  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF  
ASSUNTO: DECISÃO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental a partir de requerimento formulado pelo REQUERENTE.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer nº 2/2024 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que devido o interessado não ter atendido a Notificação nº 240/2023-CLCA/DCA/SEMA/AP e a Notificação nº 342/2023-CLCA/DCA/SEMA/SEMA, para cumprimento de pendências documentais, de acordo com a Portaria nº 114/2023/SEMA, acerca da emissão de notificações técnicas ambientais e, considerando o §5º art. 14 da Portaria SEMA nº 01/2020, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento e arquivamento do processo.

**RESOLVO:**

- a) INDEFERIR a solicitação de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental; e
- b) ARQUIVAR o presente processo.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 08 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 42250

**DECISÃO n. 016/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0134/2023 - RDD/  
SEMA

INTERESSADO(A): DELSON MARQUES BAJO  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Ambiental ou Declaração de Dispensa para a atividade de Manejo de Açaizais Nativos a partir de requerimento formulado pelo Senhor Delson Marques Bajo.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos na Nota Técnica Nº 031/2023 - CLCA/DCA/SEMA/AP, da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que "A atividade de Manejo de Açaizais Nativos é uma atividade de baixo impacto e que passa a ser de competência do município

em áreas menores ou iguais a 100 ha, conforme Resolução COEMA nº 046/2018. Com isso, as características da atividade solicitada corroboram com as que adentram a competência do Município de Macapá e podem ser licenciada pela sua respectiva secretaria de meio ambiente. No âmbito estadual, a atividade de Manejo de Açaizais Nativos preconiza o que infere o Decreto Estadual nº 3325/2013 e os procedimentos legais do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR", os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO do processo, devido a atividade a ser licenciada nesta secretaria ter de seguir os trâmites regidos na Portaria SEMA nº 82, de 16 de setembro de 2020, para os procedimentos administrativos à tramitação processual para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) e posterior homologação de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e respectivo Plano Operacional Anual (POA).

**RESOLVO:**

- a) INDEFERIR o requerimento de Autorização Ambiental para Limpeza de Açaizais formulado pela parte interessada;
- b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 08 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 42253

**DECISÃO n. 018/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0033/2021 - RDD /  
SEMA

INTERESSADO(A): TNT MERCÚRIO CARGAS E  
ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA  
ASSUNTO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA  
PERIGOSA

Trata-se de processo administrativo instaurado para o requerimento de licenciamento ambiental (LO) a partir de requerimento formulado pelo INTERESSADO.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 460/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que "Considerando o disposto do Art. 6º da Portaria

114/2023, de 16 de maio de 2023, que versa que em casos de descumprimento de notificação, deve-se proceder o arquivamento do processo de licenciamento. Uma vez que, o empreendedor foi notificado 02 (duas) vezes e não apresentou resposta. Outrossim, o processo será indeferido e encaminhado para arquivamento.", oriento pelo encerramento do processo para arquivamento em definitivo, o qual adoto como parte integrante desta decisão.

**RESOLVO:**

a) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 08 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 42256

**DECISÃO n. 019/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0472/2023  
INTERESSADO(A): CELSO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR - FAZENDA IGUAÇU  
ASSUNTO: ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DE PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado para renovação de LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para desenvolver a atividade de cultivo de grãos como soja, feijão, arroz, milho e pecuária, localizada município de Itaúbal do Pírim/AP, a partir de requerimento formulado por Celso Carlos dos Santos Junior.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 449/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, no qual atesta-se que o processo perdeu objeto em razão da declaração de inconstitucionalidade da LAU por decisão do STF, tendo sido a LAU cancelada pela Decisão nº 150/2020 GAB/SEMA com arquivamento do processo.

Considerando que foram cumpridos os ritos determinados na Decisão nº 308/2020 GAB/SEMA, acerca da realização de vistoria pós-exploratória, constando no Relatório de Vistoria nº 078/2023 CLCA/DCA/SEMA, recomendando o arquivamento definitivo do processo

**RESOLVO:**

a) ARQUIVAR EM DEFINITIVO o Processo nº 4000.843/2014 convertido no processo eletrônico nº

0037.0285.2002.0472/2023.

Macapá, 08 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 42263

**DECISÃO n. 020/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0464/2023 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): FRANCISCO JOSÉ KOCH COUTINHO FILHO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pela Sr. Francisco José Koch Coutinho Filho.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo art. 10, §2º da Portaria nº 073/2020-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 137/2023 - DISPENSA DE OUTORGA- ARQUIVAMENTO, o qual adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido a interessada não ter atendido a Notificação Técnica Ambiental nº 139/2023-CGRH/SEMA, enviada a interessada em 25/01/2022, com prazo para atendimento de 30 (trinta) dias e ter solicitado o arquivamento do processo. Desta forma, descumpra o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

**RESOLVO:**

a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 42267

**DECISÃO n. 021/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0011/2023 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): NADIR BISCHOFF GAI  
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pela Sra. Nadir Bischoff Gai.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, pelo art. 14 da Resolução nº 009, de 18 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e pelo art. 10, §2º da Portaria nº 073/2020-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos na NOTA TÉCNICA Nº 050/2023-CGRH/DDA/SEMA, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido a solicitação não enquadrar-se em declaração de dispensa. Desta forma, descumpra o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

**RESOLVO:**

- a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;  
b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 42273

**DECISÃO n. 022/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0261/2023 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS-LTDA  
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de

Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pela CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS-LTDA Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo art. 26, §5º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 139/2023-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido a interessada não ter atendido a Notificação Técnica Ambiental nº 093/2023-CGRH/SEMA, enviada a interessada em 24/08/2022, com prazo para atendimento de até 20 (vinte) dias. Desta forma, descumpra o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

**RESOLVO:**

- a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;  
b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 42274

**DECISÃO n. 042/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº: 00037.0285.2002.0231/2023  
INTERESSADO(A): ELIANE BERNARDES DOS SANTOS  
ASSUNTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA PLANTIO DE CULTURAIS ANUAIS E PERENES

Trata-se de processo administrativo instaurado para LICENCIAMENTO TRIFÁSICO a partir de requerimento formulado por ELIANE BERNARDES DOS SANTOS

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos em documentos e manifestações técnicas do processo administrativo em epigrafe, no qual sustenta o arquivamento

dos autos com base em decisão judicial na qual declarou a Inconstitucionalidade da Licença Ambiental Única (LAU), prevista na Lei Complementar Estadual nº. 005/1995, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5475, bem como o cancelamento das referidas licenças e ainda, considerando que a competência para licenciar a atividade é municipal conforme resolução COEMA nº 046/2018:

**RESOLVO:**

a) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 42275

**DECISÃO n. 043/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0218/2023 - RDD/SEMA  
INTERESSADO(A): Rubinho e Domingos Agroindustrial LTDA-EPP

ASSUNTO: Arquivamento de processo em razão de competência municipal para o licenciamento.

Trata-se de processo administrativo instaurado para análise quanto a mudança da razão social da empresa Rubinho e Domingos Agroindustrial LTDA - EPP para T.O. Domingos EIRELLI da LO Nº 0103/2017, para atividade de Beneficiamento e Produção de Polpas de Açaí.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994. Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico Nº 325/2023-CLCA/DCA/SEMA da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que o requerente já se encontra licenciado pelo órgão municipal de Santana/ AP (L.O Nº 022/2023 - SEMDUH), que a atividade exercida está abrangida na Resolução COEMA nº 046/2018 e a L.O Nº 0103/2017- SEMA venceu no dia 27/04/2023, o qual adoto como parte integrante desta decisão, opinando-se pelo ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO.

**RESOLVO:**

a) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 42278

**DECISÃO n. 049/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0472/2023  
INTERESSADO(A): CELSO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR - FAZENDA IGUAÇU  
ASSUNTO: ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DE PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado para renovação de LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para desenvolver a atividade de cultivo de grãos como soja, feijão, arroz, milho e pecuária, localizada município de Itaúbal do Píririm/AP, a partir de requerimento formulado por Celso Carlos dos Santos Junior.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 449/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, no qual atesta-se que o processo perdeu objeto em razão da declaração de inconstitucionalidade da LAU por decisão do STF, tendo sido a LAU cancelada pela Decisão nº 150/2020 GAB/SEMA com arquivamento do processo.

Considerando que foram cumpridos os ritos determinados na Decisão nº 308/2020 GAB/SEMA, acerca da realização de vistoria pós-exploratória, constando no Relatório de Vistoria nº 078/2023 CLCA/DCA/SEMA, recomendando o arquivamento definitivo do processo

**RESOLVO:**

ARQUIVAR EM DEFINITIVO o Processo nº 4000.843/2014 convertido no processo eletrônico nº 0037.0285.2002.0472/2023.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 42281

**DECISÃO n. 034/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0470/2023  
INTERESSADO(A): CELSO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR - FAZENDA MARAVILHA  
ASSUNTO: ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DE PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado para

renovação de LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para desenvolver a atividade de cultivo de grãos como soja, feijão, arroz, milho e pecuária, na Fazenda Maravilha, localizada no município de Itaubal do Pírim/AP, a partir de requerimento formulado por Celso Carlos dos Santos Junior.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 016/2024 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta Secretaria, no qual atesta-se que o processo perdeu objeto em razão da declaração de inconstitucionalidade da LAU por decisão do STF, tendo sido a LAU nº 038/2015 cancelada pela Decisão nº 151/2020 GAB/SEMA com arquivamento do processo.

Considerando que foram cumpridos os ritos determinados na Decisão nº 314/2020 GAB/SEMA, acerca da realização de vistoria pós-exploratória, constando no Relatório de Vistoria nº 081/2023 CLCA/DCA/SEMA, recomendando o arquivamento definitivo do processo

**RESOLVO:**

a) ARQUIVAR EM DEFINITIVO o Processo nº 4000.842/2014 IMAP, convertido no processo eletrônico nº 0037.0285.2002.0470/2023 RDD/SEMA.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024

(assinada eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em Exercício

Protocolo 42319

**DECISÃO n. 045/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0471/2023  
INTERESSADO(A): CELSO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR - FAZENDA CAMPO LIMPO  
ASSUNTO: ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DE PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado para renovação de LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 034/2015, para desenvolver a atividade de cultivo de grãos como soja, feijão, arroz, milho e pecuária, na Fazenda Campo Limpo, localizada no município de Itaubal do Pírim/AP, a partir de requerimento formulado por Celso Carlos dos Santos Júnior.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer

Técnico nº 017/2024 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta Secretaria, no qual atesta-se que o processo perdeu objeto em razão da declaração de inconstitucionalidade da LAU por decisão do STF, tendo sido a LAU nº 034/2015 cancelada pela Decisão nº 155/2020 GAB/SEMA com arquivamento do processo.

Considerando que foram cumpridos os ritos determinados na Decisão nº 315/2020 GAB/SEMA, acerca da realização de vistoria pós-exploratória, constando no Relatório de Vistoria nº 077/2023 CLCA/DCA/SEMA, recomendando o arquivamento definitivo do processo

**RESOLVO:**

a) ARQUIVAR EM DEFINITIVO o Processo nº 4000.839/2014 IMAP, convertido no processo eletrônico nº 0037.0285.2002.0471/2023 RDD/SEMA.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024

(assinada eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em Exercício

Protocolo 42320

**DECISÃO n. 46/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0152/2022

INTERESSADO: GILBERTO MIOTTO

ASSUNTO: ARQUIVAMENTO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de LICENÇA PRÉVIA a partir de requerimento formulado por GILBERTO MIOTTO

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019, art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994 e Portaria SEMA/A nº 114/2023.

Considerando os fatos e fundamentos expostos no Nota Técnico Nº 044/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta Secretaria, o qual informa que “o interessado não atendeu as Notificações para saneamento de pendências documentais necessárias ao processo de licenciamento ambiental”, os quais adoto como parte integrante desta decisão.

**RESOLVO:**

a) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024

(assinada eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

Protocolo 42322

**DECISÃO nº 050/2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0892.2002.0058/2023 - RDD/SEMA  
INTERESSADO(A): FRANCISCO LOPES BRAGA  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE  
TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL  
SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado FRANCISCO LOPES BRAGA.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal;

Considerando que em detida análise dos autos foi identificada a ausência de documentos indispensáveis ao deferimento da Autorização Prévia à Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), nos termos da Portaria nº 082/2020-SEMA/AP;

Considerando que a interessada não logrou êxito em apresentar TODOS os documentos exigidos para a emissão da autorização pleiteada, posto que, consta no referido processo:

1. Requerimento para emissão de APAT;
2. Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, autenticadas;
3. Procuração Particular, Cópia legível do RG e CPF do

- Procurador;
4. Número no Cadastro Técnico Federal (CTF);
  5. Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
  6. Documentação fundiária do imóvel;
  7. Anuência do órgão fundiário do ente proprietário;
  8. Mapa da área total do imóvel;
  9. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais.

**RESOLVO:**

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

a) Cadastro Ambiental Rural (CAR), tendo em vista que foi realizada consulta no site <https://www.car.gov.br/#/> consultar e constatou-se que o CAR se encontra com a situação cadastral PENDENTE, e considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, "a", inciso VIII, condicionando a emissão de APAT à apresentação de Cadastro Ambiental Rural - CAR, o qual por sua vez deverá estar com SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 09 de janeiro de 2024  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente em Exercício

Protocolo 42337

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0013/2024-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o contido no prodúc nº 300101.0077.2532.0006/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
----	---------	----------	--------	----------	----------------	-------



01	PRIMO JOSÉ	Nº 48/2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	22/09/2021 a 21/09/2024	TITULAR:CLEBSON RAMOS SOBRAL SUPLENTE: AMADA DA SILVA PONTES	CAPS-GENTILEZA
----	------------	------------	-------------------	-------------------------	---	----------------

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 42345

### PORTARIA Nº 0014/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0007/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	O.S Serviços de Vigilância	004/2020- 5º Termo Aditivo	Vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna.	30/03/2023 a 31/003/2024	Titular: Clebson Ramos Sobral	CAPS-III Gentileza

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de janeiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 42428

### EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº004/2024 - NGC/SESA

#### PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0610/2023

**Contratante:**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.**Contratada:** BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de SUPLEMENTAÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA BARISUS, NO ESTADO DO AMAPÁ. **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0610/2023, Dispensa de Licitação nº 030-C/2023-CPL/SESA, Parecer Jurídico 931/2023-PLCC/PGE, SIGA nº00055/SESA/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:**Ação:2109 ; Fonte:600; Natureza:339039; **Vigência:** 09/01/2024

a 08/01/2025; **Valor Global: R\$ 169.495,20 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).** **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto no 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, pela contratante e Fabricio de Souza Cunha, pela contratada.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 42416

#### ERRATA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Processo nº 0002.1245.1851.0002/2024;

**RESOLVE:**

2024..."

**Art. 1º** Retificar a Portaria n° 0004/2024-SESA de 5 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8075 de 5 de janeiro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

**Onde se lê:** "...no período de 8 a 28 de janeiro de 2024..."

Macapá, 10 de janeiro de 2024.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

**Leia-se:** "...no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de

Protocolo 42429

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**HOMOLOGO** o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

Silvana Vedovelli

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

**ERRATA**

**TERMO DE DISPENSA n° 030-D/2023-CPL/SESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 300101.0077.2969.0026/2023 TR - PB - SESA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA BARISUS.

**PLATAFORMA:** BANCO DO BRASIL S/A - [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br) Licitação [n° 1026181]

**CONTRATADA:** ATACADÃO PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA

**CNPJ:** 23.077.375/0001-55

**VALOR: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**

## 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei n° 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; "

## 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 De acordo com a Portaria de Consolidação n° 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, onde está incluso a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, Anexo IV.

2.2 De acordo com o Ministério da Saúde, que estabeleceu a linha de cuidado para obesidade, por meio das Portarias n° 424 e n° 425, ambas publicadas em 19 de março de 2023. Dentro das diretrizes garantindo a oferta de apoio diagnóstico e terapêutico adequado ao tratamento da obesidade.

2.3 Observa-se que a obesidade se tornou um grave problema de saúde pública, haja vista, a mudança de hábitos alimentares e a transição do perfil nutricional da população, com a redução da desnutrição e o crescimento dos índices de obesidade. Segundo dados da ABESO (2023), no Estado do Amapá, na capital Macapá, em relação a obesidade os homens apresentam o percentual de 20,4% e as mulheres 25,2% com o maior percentual.

2.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá tem como missão formular, implantar e implementar políticas públicas de saúde no Estado do Amapá, baseado nos princípios do SUS, garantindo vigilância, regulação e assistência, promovendo a participação do controle social e a satisfação do cidadão. Tem também como compromisso de desenvolver ações que

fortaleça, a promoção da saúde, a prevenção de agravos à saúde e a atenção integral às pessoas com sobrepeso e obesidade, qualificando o cuidado em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde.

2.5 este contexto, o BariSUS é um projeto que consiste na implantação de um Ambulatório Especializado que irá acompanhar os pacientes acometidos pela obesidade, que requerem realização de cirurgias bariátricas (pré e pós-operatório) e outras terapêuticas, com o objetivo de desenvolver melhores padrões comportamentais, de alimentação e atividades físicas.

Com base no exposto e do ponto de vista nutricional, com o intuito de prevenir ou tratar as deficiências nutricionais decorrentes das alterações anatômicas, provocadas pelas técnicas cirúrgicas é necessária a suplementação nutricional, pela limitação na ingestão e absorção de nutrientes. Os sinais clínicos específicos de deficiências só são perceptíveis na fase mais evoluída da deficiência, assim justificando a necessidade de suplementação. A utilização de dosagem diária adequada de polivitamínicos/minerais é uma forma de garantir o aporte nutricional adequado de micronutrientes para o bom funcionamento dos processos que ajudam na regulação corporal.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL**

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula Quarta adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, e disputa de lances na plataforma Licitações-e do Banco do Brasil, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **ATACADÃO PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA, CNPJ: 23.077.375/0001-55.**

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na Cláusula 5 do Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao setor demandante, a EQUIPE DE APOIO TÉCNICO DO GABINETE DE ATENÇÃO A SAÚDE, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os equipamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

### **5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir

a proposta vencedora na Plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e esta Comissão, extraiu a **ATACADÃO PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA, CNPJ: 23.077.375/0001-55**, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT. ARREMATADO	VALOR ARREMATADO	VALOR ESTIMADO
7	Vitamina B121000 MCG Forma Farmacêutica: Sublingual. Embalagem com no mínimo 90 cápsulas.	1.800	PHARMAPELE	R\$ 65,00	R\$ 117.000,00	R\$ 146.682,00

## 6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
30301	600	339039	000596

## 7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.  
JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR  
Membro da CPL/SESA  
Portaria nº 0410/2022-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS  
Membro da CPL/SESA  
Portaria nº 0410/2022-SESA

Protocolo 42454

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2023-SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0143.1857.0232/2023

Em 27 de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária de Estado da Saúde, Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, brasileira, RG nº 660660 PC/AP, e CPF nº 094600788-85, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0001 de 02 de janeiro de 2023.

II- **FAB TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 08.641.928/0001-67 sediada à Rua: Rua Paraná, 474B - Santa Rita - Macapá - AP - CEP: 68901-260., na cidade MACAPÁ-AP, neste ato representado pelo Sra. **MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO CPF 787.732.022-15**.

## ÍNDICE

- CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS
- CLÁUSULA 2º: DO VALOR
- CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO
- CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- CLÁUSULA 5º: DO FORO

**CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO****CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

O Presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS EM FAVOR DA EMPRESA - **FAB TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 08.641.928/0001-67, referente a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas para o Programa de Tratamento Fora do Domicílio - PTFD no período de 03 a 29/10/2023, NF-e Nº 1211 no valor de R\$ 1.876.418,03 (**Um milhão, oitocentos e setenta e seis Mil, quatrocentos e dezoito reais e três centavos**), .

**CLÁUSULA 2º: DO VALOR**

2.1- O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 1.876.418,03 (Um milhão, oitocentos e setenta e seis Mil, quatrocentos e dezoito reais e três centavos)**.

**CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO**

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

**CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1- O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, concomitantemente com o Parecer Técnico nº 067/2023 CGE.

**CLÁUSULA 5º: DO FORO**

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

6.2- O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa - **FAB TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 08.641.928/0001-67, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº**0002.0143.1857.0232/2023-SESA**;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

**CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO**

7.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DECRETO Nº 001/2023

FAB TURISMO EIRELI-ME

MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO

CPF 787.732.022-15.

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 01/2024-UCC/SEJUSP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento dos **CONTRATO Nº 01/2024-FUNSEP**, referente à **AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO E CARRETA RODOVIÁRIA PARA REBOQUE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP. ÓRGÃO INTEGRANTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP. POR UTILIZAÇÃO DE ARP, EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (FISPDS), REPASSE 2022, AÇÃO 13/META ESPECÍFICA 1. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZACAO SIGA Nº 00018 CBMAP 2023**, constante SIGA nº 00080/PGE/AP e ao Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0069/2023-FUNSEP /SEJUSP, os servidores a seguir discriminados:

- TIAGO CAVALCANTE COUTINHO - PRESIDENTE - Matrícula nº 1195174;

- SAYMON KAELL DE LIMA RAMOS - MEMBRO - Matrícula nº 1158007;

- JOSÉ MONTEIRO FACUNDES - MEMBRO - Matrícula nº 1155024;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

**RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº 0099116-3-04;**

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas

a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
- SEJUSP

Protocolo 42425

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024-FUNSEP**

Processo nº 0023.0279.1896.0069/2023-FUNSEP/SEJUSP - Processos Utilização SIGA nº 00018/CBMAP/2023 (00080/PGE/2021), Pregão Eletrônico nº 139/2022-CLC/PGE e seus anexos. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO E CARRETA RODOVIÁRIA PARA REBOQUE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP. ÓRGÃO INTEGRANTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP. POR UTILIZAÇÃO DE ARP, EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (FISPDS), REPASSE 2022, AÇÃO 13/META ESPECÍFICA 1. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZACAO SIGA Nº 00018 CBMAP 2023**. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2051, Empenho nº 2023NE00286, de 20/12/2023, no valor de R\$ 1.356.273,30 (um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e três reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 20/12/2024. Contratada: FERRARI & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.542.330/0001-60. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP  
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 42403

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 - FUNSEP**

Processo PROC. PRODOC nº 0023.0279.1896.0070/2023-FUNSEP/SEJUSP, PROCESSO SIGA nº 00091/PGE/2021, PROCESSO PU 00011/CBMAP/2023 e seus anexos. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Enfermagem, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, órgão integrante do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP, por utilização de ARP,

eixo valorização dos profissionais da segurança pública, Repasse 2022, Meta Geral 1: Atenção Biopsicossocial; Ação 1; Meta 7. Vinculado ao Processo de Utilização SIGA Nº 00011/ CBMAP/ 2023. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303; Fonte 713; PT 0037; ND 44.90.52; Ação: 2052; Empenho nº 2023NE00294, de 20/12/2023, no valor de R\$ 5.607,50. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 5.607,50 - **Vigência:** 12 meses, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 20/12/2024. **Contratada:** **N. C. DO REGO LTDA**, CNPJ nº 84.409.085/0001-56. **Contratante:** **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP**, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.  
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP  
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública  
Protocolo 42437

## Secretaria de Transporte

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE  
ESTADO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 003/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art.1º-** Designar o servidor **CARLOS ALBERTO DE MENEZES CORRÊA JÚNIOR**, Gerente Sub-Grupo de Atividade de Licenciamento Ambiental de Obras Viárias, para responder em substituição e cumulativamente pela Gerência de Gestão, Implantação e Acompanhamento de Impactos Ambientais - GEMA, durante o impedimento da titular **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO**, que entrará em gozo de férias, no período de 15.01.2024 à 29.01.2024.

**Art.2º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de janeiro de 2024  
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS  
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 42423

## Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº 008/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº**

**310103.0076.2283.0010/2024 -GAB/SIMS.**

### RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar a designação da servidora **LUANA GLAYCE FERREIRA PAZ**, Gerente de Unidade/ Gabinete Executivo UFIN/SIMS, para exercer em caráter de substituição temporária as atribuições inerentes à função de Gerente de Núcleo Administrativo Financeiro/ NAF/SIMS, no período de **17/01 a 01 de fevereiro de 2024** no afastamento da respectiva titular, **IVELISE DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO**, que entrará em gozo de férias.

**Art. 2º -** Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 10 de janeiro de 2024.  
Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS  
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 42458

## Secretaria de Estado da Habitação

EDITAL Nº 02/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA  
HABITAÇÃO - SEHAB/GEA/AP

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO ADICIONAL DOS CANDIDATOS** do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS para o Residencial Vila dos Oliveiras **QUE DEVERÃO COMPARECER** para atualização documental nesta SEHAB.

### 1. DA CONTINUIDADE DO PROCESSO DO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS

O presente processo estava sendo realizado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, por meio do EDITAL de Nº 05/2022-COOHA/SEINF/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, no dia 22 de dezembro de 2022.

Em razão da criação da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, pela Lei Complementar nº 148/2023, toda a política de Habitação de Interesse Social - HIS no âmbito do Estado do Amapá passou a ser coordenada pelo respectivo órgão.

Neste sentido, instituiu-se, no âmbito da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, a Comissão de Acompanhamento e Verificação da Seleção dos Candidatos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, para o Residencial Vila dos Oliveiras, através da PORTARIA Nº 17 - SEHAB/GEA/AP, postada no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 8.002 de 15 de setembro de 2023.

A última movimentação neste processo ocorreu no dia 04

de janeiro de 2024 através da publicação do EDITAL Nº 01/2024 no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 8.074 por esta SEHAB, com a Chamada Pública para atualização documental dos Candidatos ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS para o Residencial Vila dos Oliveiras.

## 2. DA CHAMADA PÚBLICA

Os candidatos listados no ANEXO I deverão comparecer nesta SEHAB, que fica localizada na Av. FAB - Bairro Central, em frente à Escola Estadual Gabriel De Almeida Café, para atualização documental, nos dias:

11 de Janeiro de 2024 - 08:30 às 12:00 e 14:00 Às 18:00;  
12 de Janeiro de 2024 - 08:30 às 12:00 e 14:00 Às 18:00.

## 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

Os Candidatos listados no ANEXO I, do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, para o Residencial Vila dos Oliveiras, deverão apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIA):

**TITULAR** - RG, CPF ou CNH, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (MASCULINO), Certidão de Nascimento (SOLTEIRO), Certidão de Casamento (CASADO), Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio (DIVORCIADO), Declaração de União Estável, Comprovante ou Declaração de Renda, Comprovante de Residência ou Declaração de Moradia e Documento da Propriedade ou Posse de Imóvel (SE HOUVER, EXEMPLO RECIBO DE COMPRA E VENDA).

**CONJUGE** - RG, CPF ou CNH, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista (MASCULINO), Certidão de Nascimento e Comprovante ou Declaração de Renda.

**DEPENDENTES** - Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 anos e RG e CPF dos Filhos Maiores de 18 anos.

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA** - Laudo Médico Atualizado com CID, RG e CPF.

## 4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1 Será oportunizada a segunda chance para os candidatos que não comparecerem, APENAS PARA OS CASOS EM QUE FOREM APRESENTADAS JUSTIFICATIVAS DE SAÚDE COM ATESTADO MÉDICO NAS DATAS MENCIONADAS NO TÓPICO II DESTA EDITAL, comprovando a sua impossibilidade do comparecimento.

4.2 O não comparecimento e a ausência de justificativa para o não comparecimento acarretará na **EXCLUSÃO** do candidato do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social -

FNHIS, para o Residencial Vila dos Oliveiras.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as informações serão amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado do Amapá (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB.

5.2 O candidato que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções e será excluído do processo de seleção.

5.3 É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto.

5.4 O representante familiar do candidato falecido deve se apresentar, obrigatoriamente, munido com a Certidão de Óbito.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas do processo do Residencial Vila dos Oliveiras, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto à Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

MACAPÁ-AP, 10 DE JANEIRO DE 2024.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

## ANEXO I

RELAÇÃO ADICIONAL DOS CANDIDATOS AO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS QUE DEVERÃO COMPARECER NESTA SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB PARA ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

ORD	RESPONSÁVEL FAMILIAR	CPF
1	ADAILTON CARDOSO CAVALCANTE	043.183.962-07
2	ADAMOR BAIA GOMES	006.426.462-95
3	ADRIANA MARINHO DOS SANTOS	027.667.982-26
4	ALESSANDRO DE ALMEIDA CORREA	030.785.912-63
5	ÁLVARO MONTEIRO FERREIRA JUNIOR	209.221.322-91
6	ANDERSON LOUREIRO QUADROS	048.947.262-11
7	ANDREIA LEITAO FURTADO	021.726.962-18
8	ANDREZA LEITÃO FURTADO	004.324.362-27
9	ANTONIO BARCELOS DOS SANTOS	342.250.132-00
10	APARECIDA DO SOCORRO SANTOS BARBOSA	847.101.442-42
11	BENEDITA FERREIRA DA SILVA COSTA	607.109.262-00
12	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	629.750.562-49
13	CLEONICE COSTA PINTO	007.134.002-50
14	EDICLELSON CHAGAS SOUZA	056.984.312-05
15	EDINADIA MARIA ARAUJO DA FONSECA	806.986.202-59
16	ELIELSON DIAS FIDELIS	974.046.752-00
17	ESTEFANNY FERNANDA CORREA DE BRITO	002.626.142-19
18	GESIANE DOS SANTOS SOARES SILVA	024.878.052-26
19	GLISELE NAZARÉ ALMEIDA	027.547.912-99
20	JESSICA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	036.809.392-13
21	JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO	022.916.242-88
22	JOAO DE DEUS PINHEIRO DOS SANTOS	806.536.182-04
23	JOSE IZIDORO GOMES DA SILVA	798.779.312-49



24	JOZELILSON SANTOS DE SOUZA	858.918.272-04
25	KELIANE SARAIVA DA SILVA	989.994.272-34
26	LEIDIANNE DE PAULA BARROS	060.779.183-77
27	LORENA RAIELY DOS SANTOS SILVA	039.981.592-90
28	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA	026.343.572-57
29	MADALENA DE JESUS PICAÑO	794.473.412-68
30	MÁRCIA DA SILVA COSTA	003.867.802-00
31	MARCIANE VILHENA DE OLIVEIRA	415.647.822-04
32	MARCOS JESIEL NABOR DE SOUZA	324.865.882-72
33	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA	984.360.072-04
34	MARIA CLAUDIA PAIVA DA SILVA	752.037.582-04
35	MARIA FRANCIOLENE DOS SANTOS LIMA	323.969.172-72
36	MARIA LUCIA NUNES ANDRADE	009.411.552-42
37	MARIA ROSILENE DE SOUZA BRAGA	890.417.202-00
38	MARILIA HELENA DA SILVA PINTO	831.167.102-87
39	NAZARE RODRIGUES AMORIM	431.885.672-00
40	ORISVALDO CORREA DO MONTE	316.361.522-87
41	ORIVAN PALHETA ALBERTO	020.808.282-40
42	QUEZIA IARA PEREIRA GARCÊZ	727.707.592-72

43	RAISSA FONSECA DOS SANTOS	031.177.502-07
44	RAMILTON MARQUES DE CARVALHO	800.851.302-06
45	RANIERY FERNANDO PINHEIRO NUNES	045.519.814-43
46	RANILSON MARQUES DE CARVALHO	866.578.872-72
47	RILTON SANTOS NUNES	007.158.062-03
48	RITA DIAS MAGALHÃES	907.514.502-00
49	ROSILENE SOUZA DOS ANJOS	790.051.602-68
50	ROSIMIRO DA SILVA MORAES	004.561.372-97
51	ROSINEIDE BARREIRO FERREIRA	835.966.072-72
52	SARAH DOS SANTOS LIMA	010.817.312-73
53	SILVAN LOPES	311.047.362-87
54	SUANE DA SILVA DA COSTA	814.039.332-00
55	TATIANE LIMA RIGOR	661.932.302-20
56	TEREZINHA DE JESUS FREITAS PEDROSA	875.425.362-49
57	VALDINEIA DOS SANTOS LIMA	009.084.962-06
58	VERA CRISTINA DA SILVA FERREIRA/RF RAIMUN	772.845.182-00

**Protocolo 42450**

PUBLICIDADE



**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****ERRATA DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO PRODOC:** Nº 0039.0078.2118.0003.2023  
**PROCESSO SIGA N.º** 00018/IAPEN/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES E EQUIPAMENTOS MENOS LETAIS PARA O IAPEN-AP.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** FUNDAMENTADA NO NO ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**CONTRATADA:** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ Nº 30.092.431.0001-96

**VALOR TOTAL:** R\$ 221.761,70 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**ONDE SE LÊ:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - CPL/ IAPEN

**LEIA-SE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 - CPL/ IAPEN

RATIFICADO em 04 de outubro de 2023  
PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN

STEPHANNY GARRETO  
membro CPL/IAPEN  
portaria 030/2023

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR  
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 42453

**Instituto de Defesa do Consumidor****MINUTA PORTARIA Nº 002/2024 - PROCON/AP**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2024 - PROCON/AP.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** à servidora efetiva **JANILCE DO SOCORRO SILVEIRA DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Pessoal/DAA, Matrícula nº 0062630-9-02, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2023.

**Art.2º- DEFIRO** o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **16 a 30 de abril de 2024.**

II - O segundo período dar-se-á do dia **18 de outubro a 01 de novembro de 2024.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024  
MATHEUS COSTA PINTO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 42432

**PORTARIA Nº 003/2024 - PROCON/AP**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2023 - PROCON/AP.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** ao servidor efetivo **ARMANDO NEVES TAVARES**, no exercício da Função Comissionada de Motorista, Código: FGI-2, Matrícula nº 0061659-1-02, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2023. **O gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.**

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.  
MATHEUS COSTA PINTO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 42435

**Universidade do Estado do Amapá****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2022-UEAP.**

**CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A): FERNANDO FERNANDES DA SILVA (CPF: 003.466.932-92).** **DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 038/2022-UEAP PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO. **DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 19 DE JANEIRO DE 2024 A 18 DE JANEIRO

DE 2025. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/01/2024.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 42400

**Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**

**PORTARIA ARSAP Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Mayck Rechene Flexa** do Cargo em comissão de **Assessor Técnico Nível I (Ouvidoria), FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar de 08 de janeiro de 2024.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 42311

**Superintendência de Vigilância em Saúde**

**PORTARIA Nº 01/2023-GAB/SVS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 8805, de 07 de novembro de 2023.

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 325, de 21 de fevereiro de 2008, o Pacto pela Vida, que tem como prioridades básicas, entre outras: (numeradas e estabelecidas a partir da Portaria 2.669, de 03 de novembro de 2009) reduzir a mortalidade materna e infantil e potencializar a capacidade de resposta às doenças emergentes e endemias, como a AIDS e a sífilis;

**Considerando** o Plano Nacional de Saúde (PNS) 2012 - 2015 foi elaborado dentro dessa perspectiva, para orientar a gestão federal com que a infecção do vírus HIV, Sífilis e hepatites virais em gestantes, deve movimentar os esforços de toda a rede de atenção à saúde para evitar a transmissão vertical;

**Considerando** o Brasil através do Pacto Nacional da eliminação da transmissão vertical do HIV, Sífilis Hepatites Virais e Doenças de Chagas como problema de saúde pública até 2030(MS 2022), e em consonância com os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)

da ONU visa eliminar os agravos referentes **Considerando** a necessidade da instituição de um comitê estadual que investigue, mapeie e analise os principais problemas relacionados à transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites virais e, proponha medidas que possam reduzir a ocorrência e a morbimortalidade da população a estes agravos, é que:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o Comitê Estadual de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais, sendo um órgão colegiado, interinstitucional, de natureza consultiva, normativa e de investigação, com o objetivo de:

I- Contribuir para o conhecimento sobre os indicadores da transmissão vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais, suas causas (fatores determinantes e condicionantes e os fatores de risco associados);

II- Analisar e avaliar periodicamente os principais problemas observados nos casos de transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites virais, bem como as medidas realizadas de intervenção para redução dos referentes agravos;

III- Propor medidas que possam impactar na ocorrência da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites virais por meio de ações conjuntas entre

serviços de saúde nas três esferas governamentais e controle social, reduzindo a mortalidade e letalidade da AIDS e a transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites virais.

**Art. 2º** - O referido comitê será constituído pelos órgãos abaixo especificados, sob a presidência da primeira. A mudança dos titulares e suplentes de cada órgão que compõem o comitê deve ser comunicada a esta Superintendência de Vigilância em Saúde.

**COMPOSIÇÃO DOS ORGÃOS QUE FAZEM PARTE DO COMITÊ DE TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS**

INSTITUIÇÃO
SVS
CRDT
HCA
COREN
CRM
HMML
HES
SEMSA Macapá
Secretaria de Vigilância de Saúde Macapá
Laboratório Central de Saúde Pública
MP-AP
IAPEN
SEMSA Santana
CPAS
Maternidade Bem Nascer
SEMSA MACAPÁ

**Art. 3** - O Comitê poderá solicitar a contribuição das chefias dos hospitais e unidades de saúde para subsidiar os trabalhos.

**Art. 4** - O Comitê instituído por esta Portaria terá como instrumental básico:

I - A análise dos prontuários de assistência hospitalar e ambulatorial, bem como dos atendimentos prestados nos CTAs, Serviço de Assistência Especializada, Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família (ESF), Hospital da Criança e do Adolescente, Centro de Referência de Doenças Tropicais, Hospital Estadual de Santana e outros hospitais que atendam crianças e adolescentes.

IV - A análise dos prontuários de assistência hospitalar e ambulatorial, fichas de notificação e outros documentos relacionados à mãe e à criança, tanto da assistência ao pré-natal, quanto da assistência ao parto e puerpério, nas unidades básicas de saúde, clínicas, maternidades, unidades mistas de saúde, hospitais de atendimento à criança e demais fontes de informações ou sistemas que forem necessários, seja em unidades do SUS, seja em unidades da rede privada.

V - A análise e investigação dos óbitos de crianças, cujos atestados possam estar relacionados com sequelas decorrentes da AIDS, sífilis e hepatites virais.

VI - A análise dos dados dos sistemas de informação, tais como, SIS-PRENATAL, SINASC, SINAN SIM, SISCEL e SICLOM.

**Art. 5** - A presente portaria terá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Macapá, em 10 de Janeiro de 2024.  
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Dec. 8.805/2023-SVS/GEA

Protocolo 42459

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - UCC/SVS Nº 002/2019-UCC/SVS**

**OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE LABORATORIAL DE FRONTEIRAS - LAFRON, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SVS.**

**CONTRATANTE:** Superintendência De Vigilância Em Saúde-SVS.

**CNPJ:** 28.332.262/0001-72

**CONTRATADA:** José Vicente da Silva Pereira CPF: 244.081.662-00

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.230,00 (Sessenta e sete mil duzentos e trinta reais).

**DA PRORROGAÇÃO:** fica prorrogada a vigência do

**contrato, por mais 12(doze) meses, de 08 de janeiro de 2024 até 07 de janeiro de 2025.**

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Sra Ana Claudia Santos Monteiro, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela Contratada: Sr. José Vicente da Silva Pereira.

Macapá, 10 de janeiro de 2024.  
ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO  
SUPERINTENDENTE EM EXERCICIO/SVS  
DECRETO 8805/2023-SVS/GEA

Protocolo 42422

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO COM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 00/2019 - UCC/SVS**

**Processo nº 300.203.220/2018**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS - AP, sob CNPJ o nº 28.332.262/0001-72.

**CONTRATADA:** JOSÉ VICENTE DA SILVA PEREIRA, sob CPF o nº 244.081.662-00.

**DO OBJETO:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE LABORATORIAL DE FRONTEIRA - LAFRON DA SVS/AP.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.230,00 (Sessenta e sete mil duzentos e trinta reais).

**DA PRORROGAÇÃO:** fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de janeiro de 2024 até 07 de janeiro de 2025.

**Data de assinatura:** 05/01/2024.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Sra. Ana Cláudia Santos Monteiro, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em exercício e; pela Contratada: Sr. José Vicente da Silva Pereira.

ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO /SVS  
DECRETO 8805/2023-GEA  
Macapá, 10 de janeiro de 2024.

Protocolo 42456

**Amapá Previdência**

**PORTARIA Nº 002/2024 - AMPREV**

**O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Exonerar o colaborador **Arthur Silva Lobo**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência, da função

comissionada de **Chefe da Divisão de Cadastro e Benefícios - DICAB/AMPREV**, a contar de 04 de janeiro de 2024.

Macapá/AP, 04 de janeiro de 2024.

Jocildo Silva Lemos  
Diretor Presidente

Protocolo 42090

#### PORTARIA Nº 004/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.3175.0005/2024 - UAA/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciária da Amapá Previdência, para responder em substituição pela função de Chefe de Unidade de Acompanhamento Atuarial da Amapá Previdência - UAA/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Edna Mara Tavares Barreiros**, que entrará em gozo de férias, no período de 17 a 31/01/2024.

Macapá/AP, 09 de janeiro de 2024.

Jocildo Silva Lemos  
Diretor Presidente

Protocolo 42439

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0527P - DIBEF/AMPREV, de 08/08/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): MARIA LUCRÉCIA OLIVEIRA BATISTA; Matrícula: 00138460; Cargo: Assistente Administrativo; CPF nº 316.168.872-49; Data do Óbito: 03/07/2023; Lotação: Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo.

#### VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 03/07/2023.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
FELIPE OLIVEIRA CAMARÃO	Filho(a)	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, inciso IV, alínea "a"; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º e 12º, inciso IV; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela

Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 10 de janeiro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 42457

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2024-DIEX-AMPREV

**A Diretoria Executiva da Amapá Previdência - DIEX/AP**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, Manual de Atribuições e Competências da Amapá Previdência, e ainda dispostas no Decreto nº 5.842, de 15 de dezembro de 2011, e,

**Considerando** que planejamento estratégico considera a organização como um todo, estabelece os objetivos permanentes ou de longo prazo e as estratégias para alcançá-los;

**Considerando** as exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015;

**Considerando** que a unidade gestora do RPPS deve incorporar o planejamento à sua rotina de gestão e desenvolver o Planejamento Estratégico, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, contemplando as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados;

**Considerando** a exigência do Nível III: Elaborar e publicar em seu site o Planejamento Estratégico para o período de 5 (cinco) anos, **com revisão anual**;

**Considerando** a exigência de aprovação pelo conselho estadual de previdência "a) Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico".

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o a primeira revisão do Planejamento Estratégico 2023/2027

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor-Presidente

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO  
Diretora de Benefícios e Fiscalização

SONIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA  
Diretora de Benefícios Militares

LUCÉLIA ARAÚJO QUARESMA  
Diretora Financeira e Atuarial

Protocolo 42463

## Fundação de Saúde Amapaense

### PARECER TÉCNICO N.º 03/2024-CPQOS/FUNDESA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - Portaria n.º 007/2023- GAB/FUNDESA.

Ref.: Requerimento de Qualificação de Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá.

Interessado: Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA.

#### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Edital de Convocação n.º 01/2023 para Qualificação de Organizações Sociais.

Objeto: Qualificação de Organizações Sociais sem fins lucrativos para eventual celebração de Contrato de Gestão com a Fundação de Saúde Amapaense.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Lei Federal n.º 8.666/1993**, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Lei Federal n.º 9.637/1998**, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

**Portaria n.º 1.034/2010**, dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde

**Lei Estadual n.º 0599/2001**, que “dispõe sobre a Qualificação de Organizações Sociais e dá outras providências”.

**Decreto Estadual n.º 1.024/2017**, que “Regulamenta a Lei n.º 0599, de 25 de abril de 2001, aprovando o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta e Indireta”.

#### 3. INTRODUÇÃO

Trata-se de Parecer oriundo de análise técnica efetuada em atendimento ao requerimento de qualificação de entidade como Organização Social no âmbito do Estado do Amapá/AP.

O objeto da análise compreende os aspectos técnicos e legais, mediante as diretrizes manifestadas em forma de Leis oriundas dos entes federativos da União e do Estado do Amapá.

Para emissão do presente parecer os membros que compõem a Comissão Permanente de Qualificação de Organizações Sociais procederam com a realização da análise documental, na forma da legislação estadual atinente a matéria, bem como obedecendo as exigências constantes no Edital de Convocação n.º 01/2023 - FUNDESA.

A análise foi realizada com observância às normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública quanto

à legalidade, legitimidade e quanto aos critérios da legislação vigente.

Neste viés, convém ressaltar que o Sistema Único de Saúde (SUS) é organizado constitucionalmente por diretrizes, dentre elas, a da descentralização, com direção única em cada esfera de governo (artigo 198, I, CF), o que vale dizer a inexistência de hierarquização funcional entre eles em um sistema de federalismo.

Desta forma, no exercício de sua competência, o Gestor SUS ao verificar a necessidade de complementação dos serviços de saúde por insuficiência de sua rede própria, poderá recorrer à iniciativa privada, com preferência constitucional para as entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, observados as diretrizes do sistema, mediante contrato de direito público ou convênio (artigo 199, § 1, CF).

#### 4. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL REQUERENTE

A Comissão Permanente de Qualificação recebeu o requerimento do **INSTITUTO SALUT GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ Nº 21.478.588/0001-63**, com sede na Rua 307, n.º 86, quadra 116, lote 06, Setor Leste Universitário, CEP: 74.611-012, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, solicitando qualificação no âmbito estadual.

#### 5. ANÁLISE DOCUMENTAL

Após recebimento das documentações via e-mail institucional da Fundação de Saúde Amapaense, conforme exigência do Edital de Convocação n.º 01/2023 - FUNDESA, passamos a análise dos documentos e respectivamente emitimos o presente parecer, com seguintes considerações:

A entidade supracitada apresentou suas documentações conforme exigido no item 5 do Edital de Convocação n.º 01/2023 - FUNDESA, referente as condições de participação. Após verificação da compatibilidade dos documentos, constata-se o que a entidade apresentou termo de requerimento de qualificação em obediência ao item 4 do referido edital, acompanhado dos seguintes documentos:

Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório, dispondo sobre:

- natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- previsão expressa de ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
- previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- composição e atribuições da Diretoria;
- obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos Relatórios Financeiros e do Relatório de Execução do Contrato de Gestão;
- no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- proibição, em qualquer hipótese, de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, inclusive em razão

de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como, dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio do Estado.

## 6. CONCLUSÃO

Diante da análise das documentações jurídicas entregues pela entidade interessada, constatou-se que a requerente apresentou conformidade de acordo com a legislação estadual vigente e Edital de Convocação nº 001/2023 - FUNDESA, portanto, está **APTA** a receber o título de **QUALIFICAÇÃO** como Organização Social no âmbito do Estado do Amapá.

Este é o Parecer técnico emitido pela Comissão Permanente de Qualificação designada pela Portaria nº 007/2023-GAB/FUNDESA, que tem como finalidade subsidiar o Governador do Estado, para emissão do Decreto de Qualificação ao **INSTITUTO SALUT GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ Nº 21.478.588/0001-63**.

Este é o nosso parecer.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2023.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora -Presidente da Fundesa

Ângela Melissa dos Santos Carvalho  
Diretora Adjunta da Fundesa

Rodrigo Marques Pimentel  
Procurador do Estado do Amapá

Fernando José Souza Segato  
Assessor Jurídico da Fundesa

Verônica Batista Cambraia Favacho  
Diretora de Auditoria da Fundesa

Protocolo 42395

## Agência de Fomento do Amapá

### PORTARIA Nº 140/2023 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### RESOLVE:

Designar **PATRÍCIA CORDEIRO BARRETO** - Agente de Fomento Externo para se deslocar da sede de suas atribuições até Macapá-AP, no período de 22 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023, para atendimento aos empreendedores na Agência de Fomento em Macapá.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos

Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2023.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 42411

### PORTARIA Nº 141/2023 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial que irá realizar o inventário anual de bens móveis e de consumo:

**Antônio Carlos Padilha Junior - presidente;**  
**Mauro César da Silva Bastos - membro.**

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2023.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 42440

### PORTARIA Nº 142/2023 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Progressão Funcional para servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
João Guilherme Souza Guedes	Assistente Administrativo de Fomento	A	2

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2023.  
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 42441

**PORTARIA Nº 143/2023 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Progressão Funcional para servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
Maurício de Oliveira Sousa	Agente de Fomento Externo	A	2

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2023.  
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 42442

**PORTARIA Nº 144/2023 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Progressão Funcional para servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
Marlon de Souza Quaresma Filho	Agente de Fomento Externo	A	2

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2023.  
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 42443

**PORTARIA Nº 145/2023 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Progressão Funcional para servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
Emília Garçon Borges	Técnica em Fomento - Comunicação	B	1

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Dezembro de 2023.  
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 42444

**PORTARIA Nº 146/2023 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Progressão Funcional para servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
Cleison Souza de Moraes	Técnico em Fomento - Setor Primário	B	1

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Dezembro de 2023.  
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 42445

**PORTARIA Nº 147/2023 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do



**Amapá S/A - AFAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Progressão Funcional para servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
Kelly Cristina Braga de Lima	Analista Jurídica	B	2

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Dezembro de 2023.  
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 42446

**PORTARIA Nº 148/2023 - AFAP**

**O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável de revisão do manual de procedimentos administrativo da Agência de Fomento do Amapá:

**Objetivo:** Revisar o manual, atualizá-lo de acordo com a realidade de pessoal e setores da instituição, bem como formular fluxograma de cada procedimento administrativo.

**Emília Garçon Borges - presidente;**  
**Raniele Juvêncio dos Santos Pereira - membro;**  
**Ruan Michell de Siqueira Pinto - membro.**

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2023.  
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 42447

**PORTARIA Nº 149/2023 - AFAP**

**O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/

GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável de revisão do regulamento de licitação e contratos da Agência de Fomento do Amapá:

**Objetivo:** Revisar o regulamento, atualizá-lo de acordo com a realidade de pessoal e setores da instituição, além adequá-lo as alterações na legislação que disciplina os procedimentos licitatórios das empresas públicas, bem como, reformular o fluxograma de cada procedimento de compra, aquisição e prestação de serviço.

**Renan Mateus Picanço do Nascimento - presidente;**  
**Alana de Andrade Soares - membro;**  
**Márcia Rejane Barbosa Leão Brito - membro.**

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2023.  
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 42448

**PORTARIA Nº 150/2023 - AFAP**

**O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável de revisão do planejamento estratégico 2021-2025 da Agência de Fomento do Amapá:

**Objetivo:** Revisar o planejamento estratégico 2021-2025, com a finalidade de fazer o levantamento das metas alcançadas e das metas pendentes.

**Lucas Neves Vieira - presidente;**  
**Martinho Felizardo Guimarães de Oliveira - membro;**  
**Tarcizio Patrick da Silva Marques - membro.**

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2023.  
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 42449

**Tribunal de Justiça****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 90001/2024-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para registro de preços para contratação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização. Sessão pública: dia 25/01/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.

Tássia Brandão Freire  
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 42455

**Defensoria Pública****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
001/2020**

**Vinculado ao Processo n.º 3.00000.216/2023 - DPE/AP**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** BANCO DO BRASIL, CNPJ: 00.000.000/0001-91; **Objeto:** serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93; **Vigência:** de 13/01/2024 à 12/01/2025; **Dotação Orçamentária:** Programa: 03.122.0024.2067, Ação: 2027, Fonte 500, Natureza: 339039; referente a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24; **Valor Estimado do Contrato: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e GILBERTO BASILE KAUABE pela contratada.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 42451

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
002/2020**

**Vinculado ao Processo n.º 3.00000.217/2023 - DPE/AP**

**Contratante:** O FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 33.598.075/0001-75; **Contratado:** BANCO DO BRASIL, CNPJ: 00.000.000/0001-91; **Objeto:** serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93; **Vigência:** de 20/01/2024 à 19/01/2025; **Dotação Orçamentária:** Programa: 03.422.0076.2069, Ação: 2069, Fonte 759, Natureza: 339039; referente a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24; **Valor Estimado do Contrato: R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor

Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e GILBERTO BASILE KAUABE pela contratada.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 42452

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
ERRATA DO CONTRATO N.º 069/2023  
VINCULADO AO PROCESSO N.º  
3.000000.191/2023-DPE-AP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Errata do Contrato n.º 069/2023, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ como contratante e a empresa JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, n.º 8.077, de 15 de dezembro de 2023, com circulação em 09/01/2024.

Onde se lê: **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá pela contratante e ALOYZIO ANDRESSON DE JESUS SOUSA BARBOSA pela contratada.

Leia-se: **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá pela contratante e SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA pela contratada.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 42417

**Prefeitura de Ferreira Gomes****##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023  
CARTA CONVITE Nº 003/2023-CPL/PMFG, Processo  
Administrativo nº 0443/2023**

##TEX O MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 11.850.721/0001-07, representado por seu secretário, Sr. PEDRO DO SOCORRO DALMACIO RODRIGUES, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Ferreira Gomes-AP, e de outro lado como CONTRATADA a empresa EBEMAR - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.523.910/0001-00, com sede Av. Coelho Neto, nº 2411 - A Bairro Paraíso CIDADE Santana-AP, neste ato legalmente representado pela Sr. IZAIAS MATHIAS ANTUNES, doravante denominada

CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0443/2023-SEMSA-PMFG, referente a CARTA CONVITE nº 003/2023-CPL/PMFG, com fundamento na lei nº 8.666/93. O valor total da contratação é de R\$ 78.340,30 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos). Pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 16 de dezembro de 2023.  
##ASS PEDRO DO SOCORRO DALMACIO RODRIGUES  
##CAR Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 42396

##ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023/CPL-PMFG, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023 Proc. Administrativo 0018/2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC, conforme contrato nº 077/2023, Empresa CONTRATADA ETNA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 19.959.397/0001-71, valor total estimado de R\$ 565.782,96(quinhetos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), Data da assinatura 29/12/2023. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0018/2023.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 29 de Dezembro de 2023.  
##ASS JOLIENSON SOARES DE OLIVEIRO  
##CAR Secretario Municipal de Obras

Protocolo 42426

## Prefeitura de Cutias

### ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL/PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias-AP, através de sua comissão permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que o processo licitatório acima citado, declara como Vencedora a empresa SALLES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 14.022.318/0001-88, pelo valor global de R\$ 1.999.615,53 (Hum milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e três centavos). OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS. CONVÊNIO Nº 921313/2021-MD-PCN..

Cutias-AP, 04 de Janeiro de 2024.  
Fabio Adriano Silva Pereira  
Presidente da CPL/PMCT  
Decreto nº 046/2023/GAB/PMCT

Protocolo 42283

## Publicações Diversas

### LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA36

ROSÂNGELA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, ROSÂNGELA CAROLINE OLEGÁRIO DOS SANTOS, ROSANGELA FERREIRA, ROSE CRISTIANE COSTA, RUAN CARLO OLIVEIRA FERREIRA, RUAN MORAES PEREIRA, SAMANTHA CAIXETA SILVA, SAMARA NOGUEIRA DA COSTA, SAMIRIS REIS ROCHA, SAMYLLE LAVINYA FARIAS BRAGA DA ROCHA, SARA JAQUIELE AURELIANO DA SILVA, SARA RIBEIRO DE LARA, SAULO DA SILVA BRAZ DE SOUZA, SHEILA DA SILVA, SIBELE VIEIRA DE OLIVEIRA, SIDINEI SOARES DA SILVA, SILMARA DE OLIVEIRA CAMARGO, SILVANA ALINE PINHEIRO, SILVANA DA SILVA SOUZA, SILVANA DE ANDRADE DA SILVA, SILVANA SALVADOR PADOAN, SIMONE PEREIRA DIAS, SIRLENE VIEIRA DA SILVA MARTINS, SIVANILDA DIAS DA SILVA, STEFANIE BIANCA DE ARAUJO MEDRADO, STEL APARECIDA MACHADO BUENO, SUELEN DA ROSA CHAVES, SUELEN OLIVEIRA SILVA, SUÉLIA DA SILVA DE JESUS, SUYANNE ARRUDA DE OLIVEIRA, TAILA NOGUEIRA DA ROCHA, TAINARA DE ALMEIDA MACHADO, TAINARA LIMA DA SILVA, TAÍS MARIA DOS SANTOS, TAISE MARIA GOMES DA SILVA, TALIA KOEHLER, TALITA OLIVEIRA SILVA, TALITA SOUSA FERREIRA, TÂMARA FERNANDES ALVES, TAMIRES MARIA LEITE MARTINS, TAMIRES OLIVEIRA DE ABREU, TAMIRIS MARTINS ALEXANDRE, TARIÂNÁ BENTO FELICIO, TATIANA CAMPOS GHEDIM FERREIRA, TATIANE CAROLINA FERREIRA ORTIZ, TAYNARA SANTOS PEREIRA, TEREZA LOPES DE MORAES, THALIANI CAROLINI DOS SANTOS, THARIANNA DA SILVA SANTOS, THAYANE VIANA VAZ

Macapá/AP, 10 de Janeiro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 42398

### LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA37

THAYCIANA DOS SANTOS COUTINHO, THIAGO DE AQUINO, THIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, THYAGO MOLETTA BARBIRATO, TONI CEZAR DE JESUS, VAGNER GONÇALVES DOS REIS, VALBERICO OLIVEIRA PACHECO, VALDELICE FERREIRA SANTOS DE ALMEIDA, VALDENICE MARIA DA SILVA RAMALHO, VALDERENE ALVES, VALDILENE APARECIDA BRAGA, VALDILENE LINDALVA DA SILVA, VALDINEI CACHOEIRA, VALDINEIA ALVES CAMPOS, VALDIR CARLOS DA SILVA, VALDIRENE ROSA IZZO, VALNEIDE SOUZA SILVA, VALQUIRIA PEREIRA ARAUJO GONÇALVES, VANESSA APARECIDA MARCONDES, VANESSA APARECIDA PONTES DA SILVA, VANESSA DE ANDRADE CARDOSO DA SILVA, VANESSA PERES DOS SANTOS SOUZA, VANI GASPAR DE OLIVEIRA NEVES, VANIELE DO NASCIMENTO MILITÃO, VARNER MARTINS MARINHO DOS SANTOS, VICTOR DELLA PASQUA XAVIER, VINÍCIUS COELHO DA SILVA, VINÍCIUS HELENO DA SILVA SOUTA, VITOR HUDSON DE OLIVEIRA MELO, VIVIAN CRISTINA BEZERRA PEREIRA, VIVIANY VASCONCELOS, WANDERSON AZEVEDO BERNARDO, WEILER SILVA SANTIAGO, WELITON DE OLIVEIRA NEGRINI, WELITON RODRIGUES LIMA, WELLITON LUIZ DE LIMA, WERIKE GONÇALVES DE OLIVEIRA, WESLEY CRISTIAN DOS SANTOS, WESLEY GARCIA DE SÁ, WÉSLEY SANTOS ANDRADE, WESLLEY DE JESUS ALMEIDA, WILLIANE BATISTA DE ALMEIDA, WILSON DE OLIVEIRA SOUZA, JOSIANE DOS SANTOS SILVA, MARCOS ALEXANDRE AGLIARD LOPES, ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA, JOÃO ROBERTO GUIMARÃES

Macapá/AP, 10 de Janeiro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 42399

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E

EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I-EJA3ETAPA01

AILTON JOSÉ BARROS DA SILVA, ALLISON LIMA DE SOUZA, ANTONIA FRANCILEIDE SOUSA DE AMORIM, ANTONIO BARROS DA SILVA, ELIAS SUZIN, ENACILDA DAMASCENO RIBEIRO, FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO, JEREMIAS DO OURO, JOILSON FERREIRA MARTINS, JONATHAN CARVALHO DA SILVEIRA, LEANDRO GOMES ANDRÉ VENCESLAU, MAGNO HENRIQUES DOS SANTOS, MIRIAN DUTRA, PAULO CESAR RIBEIRO CORREA, PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, RAFAEL CARDOSO DA SILVA, RÉGIS DOS SANTOS BARRIOS, ROSANA DOS SANTOS OLIVEIRA, SANTO BARBOSA SIRINO, TATIANI APARECIDA DE SOUZA, VILSON VALMOR KOCH, FRANCISCO ROBERTO MODESTO LIMA, GUILHERME HENRIQUE GOMES, JAMIREIS ANTONIO LUIZ PRIMO, JOSÉ CLEITO ROSSO, JOSÉ LEONARDO FRANCO, MARCELO MENDES ANTUNES, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE ARAUJO, VIANEY GERALDO DE PAIVA.

Macapá/AP, 10 de Janeiro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 42419

**João Henrique Scapin**  
CPF: 552.419.640-53

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/AP**, a obtenção da **Licença Prévia - LP** para a atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes, no imóvel denominado Fazenda Gaúcha, localizado na cidade de Itauba/AP.

Protocolo 42354

**PUBLICIDADE**



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 209224454. Cód. CRC: 1DDAC50  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 10/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

